



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios

Estudo Técnico Preliminar 13/2024

1. Introdução

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração pública.

2. Descrição da necessidade

Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de Pavimentação em paralelepípedo na comunidade de Lagoa do Pires no município de Uauá/BA.

O projeto contempla pavimentação em trechos que são de extrema necessidade, a priori, os estudos identificados são em relação a desidade populacional do local de intervenção. Pondo-se a efetivação da melhora da qualidade de vida das pessoas.

As regiões que serão beneficiadas, serão a entrada da Lagoa do Pires e a região do morro da Lagoa do Pires. Os serviços serão de pavimentação, Passeios, sinalização e os serviços de acessibilidades.

3. Levantamento de Mercado

Através da propeção das alternativas feitas pelas análises dos possíveis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios

empreendimentos no local para possíveis soluções, cumprindo: Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

a) Foram realizadas pesquisas aos bancos de dados do SINAPI e ORSE;

Tornando-se vantajoso e seguro para administração apurando pelo inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020.

4. Descrição da Solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços listados para atender o Município de Uauá/BA, por meio de processo **licitatório Eletrônico**.

A solução viável dentro de um equilíbrio econômico, visões sociais e agregados relacionados aos impactos ambientais. E sobre tudo o valor agregando a um empreendimento comercial atendendo as necessidades de melhorias no espaço com configurações que resultem numa melhor concepção dos serviços oferecidos.

Está definida por previsão legal na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O serviço objeto desta contratação é caracterizados como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por processo eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime mais ainda do valor de mercado. Assim, a



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios

contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação. Mediante as expectativas técnicas previstas e comprovadas diante de ateste do seu Conselho de origem neste processo o CREA/BA.

O(s) empregado(s) deverá(ão) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

Os serviços não possui natureza continuada, cuja vigência de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite condicionada por Lei. A contratação observa os critérios de sustentabilidade ambiental recomendados pelo Órgãos competente, e a contratada deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010.

Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão técnica para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto aqui mencionado.
- Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável pela empresa inscrito na entidade profissional competente e possuidor de anotação de responsabilidade técnica no tocante aos serviços objeto desta licitação.

A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios

na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

-Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, mediante necessidade, desde que haja autorização formal da autoridade competente e habilitada e observados os seguintes requisitos:

- Impedimentos para perfeita execução do objeto;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser licitada está especificada na tabela abaixo:

		SERVIÇOS PRELIMINARES		
ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	59,44
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	244,37
		SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
ORSE	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	11,00
ORSE	4650	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dnit, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	un	24,00
		MOVIMENTO DE TERRA / PAVIMENTAÇÃO		
SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M²	4.832,14
SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	4.832,14
SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.378,47
SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	4.832,14



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios

SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	191,50
SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	323,06
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	140,90
ORSE	2181	Fornecimento e assentamento de juntas plásticas para pisos 27 x 3mm	m	1.060,36
ORSE	12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	29,00
ORSE	4864	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	413,54
SERVIÇOS FINAIS				
ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m2	4.832,14

7. Estimativa os Valores da Contratação em duas planilhas, desonerado e não desonerado, sendo:

Valor (R\$): 955.039,06 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, trinta e nove reais e seis centavos). Na configuração NÃO DESONERADO;

Valor (R\$): 971.085,39 (Novecentos e setenta e um mil, oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Na configuração DESONERADO.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios

e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, devido a incerteza de confirmação do convênio pelos órgãos do Estado. Mas, foi repassado a Sec. De Administração para lançamento futuro deste objeto na atualização do Plano.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada para execução deste objeto, terá melhoria na qualidade de vida, visando impacto e conforto para os utilizados do espaço do logradouro público.

12. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos são provenientes dos insumos que serão utilizados, devido a isso, foi cadastrada uma dispensa de licença ambiental. As jazidas que forneceram estão cadastradas na localidade e utilizam de licenciamento ambiental.

Os impactos de vizinhança ocasionados pela interrupção da tráfegabilidade serão resolvidos com desvios e comunicados a população.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios

14.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável em virtude do atendimento à demanda da comunidade que reside no local, visando o conforto diário no tráfego das vias que estão no objeto.

15. Responsáveis

26/03/2024

GABRIEL CARDOSO LOBO DE MACEDO
ENGENHEIRO CIVIL